



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA - 2021 SÚMULA

Data: 18 de novembro de 2021

Local: Sede Faria Lima

Início: 10h05

Término: 11h07

PARTICIPANTES DA REUNIÃO

Presentes:

Presidente:

Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli

Vice-Presidente:

Eng. Civ e Mec. Clovis Savio Simoes de Paula

Diretor Administrativo:

Eng. Civ. Joni Matos Incheглу

Diretora Administrativa Adjunta:

Eng. Alim. Claudia Cristina Paschoaleti

Diretor Financeiro:

Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram. Luiz Augusto Moretti

Diretor Financeiro Adjunto:

Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki

Diretor Técnico:

Eng. Eletric. e Seg. Trab. Antonio Roberto Martins

Diretor Técnico Adjunto:

Geog. Marcos Aurelio de Araujo Gomes

Diretor de Valorização Profissional:

Geol. Sebastião Gomes de Carvalho

Diretor de Valorização Profissional Adjunto:

Eng. Ind. Eletr. e Seg. Trab. Ricardo de Deus Carvalho

Diretor de Relações Profissionais

Eng. Eletric. Luiz Antonio Moreira Salata

Diretor de Relações Institucionais:

Eng. Civ. e Prod. Civ. Mamede Abou Dehn Junior

Diretora de Entidades de Classe:

Eng. Civ. Ligia Marta Mackey

Diretor de Educação:

Eng. Civ. Salmen Saleme Gidrao

ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 73. c/c o art. 109 do Regimento Interno, com as devidas adaptações:

- Verificação do quórum;
- Leitura, discussão e aprovação das [súmulas das reuniões anteriores \(21 e 28/10/2021\)](#);
- Apresentação da pauta;
- Discussão e Apreciação dos assuntos da pauta;
- Apreciação de propostas apresentadas extras à pauta.

1 – INFORMES

1.01 O Diretor de Educação agradeceu a colaboração do Diretor Administrativo pela matéria encaminhada para a Revista Científica do Crea-SP e informou que a 2ª Edição está em processo de finalização.

1.02 O Diretor Técnico se manifestou a respeito dos vídeos promocionais, institucionais, e sugeriu para o próximo, tema referente aos insumos da energia elétrica, sugerindo ainda a região de Ilha Solteira para produção, filmagem do mesmo, considerando que lá se encontram várias hidrelétricas, usinas, além da barragem e novos empreendimentos do setor, ficando de formalizar por escrito as sugestões.

2 – AD REFERENDUM

3 – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4 – ASSUNTOS PARA DECISÃO

- 4.01 Referência:** Processo C-1073/2009
Interessado: Crea-SP
Assunto: Sessão Plenária Especial para entrega dos Diplomas de Mérito e da Láurea de Reconhecimento
Origem: Superintendência dos Colegiados
Relator: Eng. Civ. Joni Matos Incheглу
Decisão D/SP n.º 095/2021: Por unanimidade: **1)** Aprovar a realização de Sessão Plenária Especial para proceder a entrega dos Diplomas de Mérito da Engenharia e Agronomia Paulista aos homenageados e às famílias dos inscritos no Livro do Mérito do Crea-SP, bem como a entrega da Láurea de Reconhecimento do Crea-SP, referentes exercícios de 2020 e 2021, em 06 de dezembro de 2021, às 17 horas, no Auditório do Centro Técnico Cultural do Crea-SP, Sede Angélica; **2)** Ao Plenário para homologação; **3)** À Superintendência dos Colegiados para providências decorrentes.
-
- 4.02 Referência:** Processo C-1073/2009
Interessado: Crea-SP
Assunto: Data da Sessão Plenária de janeiro de 2022
Origem: Superintendência dos Colegiados
Relator: Eng. Civ. Joni Matos Incheглу
Decisão D/SP n.º 096/2021: Por unanimidade: **1)** Aprovar a realização da Sessão Plenária de janeiro do exercício de 2022 sendo: **a)** Posse dos novos Conselheiros e eleição da Diretoria, Comissões Permanentes e Representante do Plenário nas Câmaras em 26/01, às 13h30, e, **b)** Julgamento de processos em 27/01/2022, às 9h30, no Auditório do Centro Técnico-Cultural do Crea-SP na Sede Angélica - Av. Angélica, 2364, Consolação, São Paulo-SP; **2)** Ao Plenário para homologação; **3)** À Superintendência dos Colegiados para providências decorrentes.
-
- 4.03 Referência:** Processo C-1372/2019
Interessado: Crea-SP
Assunto: Criação do Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana
Origem: Secretaria Executiva
Relator: Eng. Civ. e Eng. Prod. Mamede Abou Dehn Jr
Decisão D/SP n.º 097/2021: Por unanimidade: **1)** Aprovar a instituição do Comitê Multidisciplinar de Arborização Urbana no exercício 2021, composto por: Eng. Civ. Joni Matos Incheглу e Eng. Agr. Marcelo Akira Suzuki (Diretoria), Eng. Ftal. Evandra Bussolo Barbin (Representante do Plenário), Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo (AEASP), Eng. Agr. José Walter Figueiredo Silva (SIMA), Eng. Agr. Marcelo Cocco Urtado (Soc. Bras. de Arborização Urbana) e 3 (três) membros representantes do Colégio de Entidades Regionais (CDER) a serem indicados pelo Sr. Presidente, com o prazo para os trabalhos, inicialmente, de até 6 (seis) meses, com reuniões mensais e sucessivas; **2)** Aprovar previamente a realização da primeira reunião, a critério da Superintendência dos Colegiados, para escolha da coordenação entre os membros e elaboração do plano de trabalho; **3)** Ao Plenário para deliberação; **4)** À Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.
-
- 4.04 Referência:** Processo C-351/2021
Interessado: Crea-SP
Assunto: Cobrança 2022 - Anuidades, ART, Taxas e Emolumentos devidos ao Crea-SP por Pessoas Físicas e Jurídicas a vigorar a partir de 01/01/2022
Origem: Superintendência Administrativa Financeiro
Relator: Eng. Civ. Joni Matos Incheглу
Decisão D/SP n.º 098/2021: Por unanimidade: **1)** Aprovar a minuta do Ato Administrativo que Dispõe sobre os valores de Anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas, de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de Serviços e de Multas no exercício de 2022, com destaque aos principais critérios relacionados a cobrança sendo: ... "Art. 6º Os valores referentes as anuidades de pessoas físicas e jurídicas sejam em valor total ou do valor proporcional, em razão do mês de registro, não pagas em cota única poderão ser parceladas em até 6 (seis) vezes, da seguinte forma: (NR) I – parcelamento do valor integral da anuidade do exercício vigente em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, para parcelamentos realizados até 31 de março de 2022; II – parcelamento do valor integral da anuidade do exercício vigente em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre a integralidade do valor, a título de mora, para parcelamentos realizados a partir de 1º de abril de 2022; III – parcelamento das anuidades de novos profissionais e empresas, além dos casos de reativações dos registros, em até 6 (seis) parcelas iguais e sucessivas do valor proporcional apurado, desde que a última parcela não ultrapasse a competência de dezembro do ano correspondente; IV – os débitos de anuidade anteriores ao exercício vigente poderão ser parcelados a partir de 1º de janeiro de 2022; V – a partir de 1º de janeiro de 2022, a anuidade do exercício atual poderá compor o parcelamento de débitos, porém implicará a perda do direito aos descontos previstos nos art. 7º e art. 12 deste ato administrativo, ou seja, o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

parcelamento incidirá sobre o valor integral do débito; ou VI – a anuidade do exercício corrente poderá ser recolhida com desconto em janeiro ou fevereiro desde que o débito anterior seja parcelado e efetivado o pagamento da primeira parcela. ... Art. 7º As anuidades dos profissionais de nível superior e nível médio, para o Exercício de 2022, consoante ao Anexo da Decisão PL-1513, de 2021, serão mantidos os mesmos valores praticados em 2021... I – em cota única, com **10%** (dez por cento) de desconto sobre o valor integral definido para o exercício, com vencimento em **31 de janeiro de 2022**, ... II – em cota única, com **5%** (cinco por cento) de desconto sobre o valor integral definido para o exercício, com vencimento em **28 de fevereiro de 2022**, ... III – em cota única no **valor integral** definido para o exercício, com vencimento em **31 e março de 2022**; Art. 8º Conceder os seguintes descontos sobre o valor base/integral da anuidade na data da concessão: I – 90% (noventa por cento), na primeira anuidade do recém-formado em curso das áreas abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, desde que solicitado até cento e oitenta dias após a data de conclusão do curso, concedido automaticamente pelo sistema; II – 90% (noventa por cento), ao profissional do sexo masculino a partir de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 35 (trinta e cinco) anos de registro no Sistema Confea/Crea e a profissional do sexo feminino a partir de 60 (sessenta) anos de idade ou 30 (trinta) anos de registro... III – 90% (noventa por cento), ao profissional (em dia com as anuidades de exercícios anteriores ao que está solicitando) que comprovar ser portador de doença grave, que resulte em incapacitação para o exercício profissional, ... § 2º Não haverá acúmulo de descontos. Art. 9º A anuidade de pessoa física referente ao exercício em que a interrupção do registro for requerida corresponderá a tantos duodécimos quantos forem os meses ou fração, calculados de 1º de janeiro até o mês de formulação da efetiva baixa. ... Art. 12. As anuidades de pessoas jurídicas, para o Exercício de 2022, consoante ao Anexo da Decisão PL-1513, de 2021, serão mantidos os mesmos valores praticados em 2021... I – em cota única, com **10%** (dez por cento) de desconto sobre o valor integral definido para o exercício, com vencimento em **31 de janeiro de 2022**; II – em cota única, com **5%** (cinco por cento) de desconto sobre o valor integral definido para o exercício, com vencimento em **28 de fevereiro de 2022**; ou III – em cota única no **valor integral** definido para o exercício, com vencimento em **31 e março de 2022**. ... Art. 19. Os valores do registro de ART de obra ou serviço, para o Exercício de 2022, consoante ao Anexo da Decisão PL-1514, de 2021, serão mantidos os mesmos valores praticados em 2021, ... Art. 25. Os valores de serviços, para o Exercício de 2022, consoante ao Anexo da Decisão PL-1513, de 2021, serão mantidos os mesmos valores praticados em 2021... Art. 30. Os débitos referentes a autos de infração poderão ser divididos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ..."; **2)** Ao Plenário para aprovação nos termos do inciso I do artigo 9º do Regimento; **3)** À Superintendência Administrativo Financeiro para providências decorrentes.

4.05 Referência: Processo C-203/2021
Interessado: Crea-SP
Assunto: Plano de Trabalho do Comitê Multidisciplinar – Atendimento a Lei nº 11.888/2008 (Assistência Técnica Pública e Gratuita)
Origem: Superintendência dos Colegiados
Relator: Eng. Civ. Joni Matos Incheглу
Decisão D/SP n.º 099/2021: Por unanimidade: **1)** Aprovar o Plano de Trabalho do Comitê Multidisciplinar – Atendimento a Lei nº 11.888/2008 (Assistência Técnica Pública e Gratuita) para o exercício 2021; **2)** Os itens constantes no plano que requisitem atuação da área administrativa e outras despesas deverão ter autorização prévia do Presidente ou a quem for delegado; **3)** À Superintendência dos Colegiados para providências decorrentes.

5 - EXTRA PAUTA

5.01 Referência: Processo C-1372/2018
Interessado: Crea-SP
Assunto: Novo Organograma da Estrutura Administrativa do Crea-SP
Origem: Secretaria Executiva
Decisão D/SP n.º 100/2021: Por unanimidade: **1)** Aprovar o novo organograma da estrutura administrativa do Crea-SP apresentado pela Secretaria Executiva, com implementação a partir de 1º de dezembro de 2021; **2)** À Superintendência Administrativa Financeira para providências decorrentes.

A presente Súmula foi aprovada por unanimidade em Reunião realizada na data de 14/12/2021, seguindo assinada pelo Presidente do Crea-SP.

Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli
Presidente
